



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PORTARIA COREN-SP/DIR/096/2016

(“*Ad referendum*” do Plenário na 985ª Reunião Ordinária, de 06/10/2016)
(Publicado no DOU, Seção 2, de 13/10/2016 – p. 067)

Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVEM:

Art. 1º Exonerar a Senhora Carla Rodrigues Espino Barros, registro funcional nº 1056, do cargo comissionado de Assessor de Comunicação, conferido por meio da PORTARIA COREN-SP/DIR/114/2015.

§ 1º A funcionária exonerada não faz *jus* ao recebimento do aviso prévio e multa sobre FGTS, conforme disposto no artigo 2º da Portaria COREN-SP/DIR/19/2012 e, em consonância, com a iterativa, notória e atual jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho – TST.

§ 2º A partir do dia 01 de outubro de 2016 o cargo acima referido estará em vacância, posto que a funcionária ora exonerada ativou-se até o dia 30 de setembro de 2016, incluindo a citada data.

Art. 2º Fica a área de Recursos Humanos incumbida de adotar todas as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto neste normativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em sentido contrário, em especial a constante na Portaria COREN-SP/DIR/114/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 30 de setembro de 2016.

FABIOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO
COREN-SP 68.336
Presidente

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA
COREN-SP 51.063
Primeiro Secretário